



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, com fundamento no § 1º do art. 20 da [Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012](#), e na al. b do inc. III do art. 4º, combinado com o inc. I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender, pelo período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Auditoria designada pela [Portaria Conjunta 2, de 26 de outubro de 2018](#).

Art. 2º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Equipe de Auditoria designada pela [Portaria Conjunta 2, de 26 de outubro de 2018](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO S. TOLEDO
Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral Substituto

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho

EDER SOARES DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do Ministério Público da União